

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI MUNICIPAL Nº 202 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais)**, destinado às **ações emergenciais direcionadas ao setor cultural (lei paulo gustavo)**, consoante especificação a seguir:

1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER
1414	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER
13	CULTURA
392	DIFUSÃO CULTURAL
0005	DESENVOLVIMENTO CULTURAL E DESPORTIVO
XXXX	ações emergenciais direcionadas ao setor cultural

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.41	Contribuições	1715	R\$ 128.000,00
3390.43	Subvenções Sociais	1715	R\$ 12.000,00
3390.41	Contribuições	1716	R\$ 57.000,00
TOTAL			R\$ 197.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2022-2025, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

INHAPI/AL, 18 de AGOSTO de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:B57B1369

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 21/08/2023. Edição 2116
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>